

PROCESSO Nº 15.367/2022 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0088/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA M. B. X CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador da Carteira de Identidade n.º RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **Empresa M.B.X CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.849.041/0001-12, sediada à Rua do Comércio, n.º 774 B, Centro, Lago dos Rodrigues/MA, CEP: 65.712/000, Fone: (99) 98430-3468, e-mail: mbx.construcoes@outlook.com, neste ato representada pelo **Sr. ELTONE MARTINS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 21433372002-4 - SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 039.362.583-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0088/2021-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15.367/2022-TJMA, cujo objeto do Contrato é a prestação de serviços para Construção do Fórum da Comarca de Passagem Franca, resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-TJMA**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** e **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0088/2021-TJMA, firmado entre as partes em 21/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com **início em 22/07/22 e término em 18/12/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com **início em 13/06/2022 e término em 10/09/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 35672022** e encontra amparo legal no Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das partes.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ELTONE MARTINS DE SOUSA

Representante Legal da Contratada

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]